



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL

LIVRO Nº 03 0361

Nº. 06 0361

ENTRADA EM 16.03.18

Legislativo Municipal Fagundes Varela-RS

Valderes C. Pirozan
VALDERES C. PIROZAN

Secretária

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 13 DE MARÇO DE 2018

Aprovado por unanimidade

Em: 16/03/18

scanto
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, PARA REPASSE DE COFINANCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ,
Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, com o Município de VERANÓPOLIS, nos termos da minuta em anexo, objetivando a mútua colaboração entre os partícipes para o repasse de cofinanciamento para contratação de exames de Ressonância Magnética.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 13 de março de 2018.

Claudia Moreschi Tomé
CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal